Edital de Tomada de Preços nº 001/2016

Questionamentos no dia 03/03/2016

Questionamento 01 - Com relação aos atestados de capacidade técnica, entendemos que casos os mesmos não contemplem alguma informação como, por exemplo, período de realização dos serviços, tais informações poderão ser complementadas com a inclusão de contratos, informações do site do cliente, propostas assinadas ou notas fiscais correspondentes. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim, tais informações poderão ser complementadas com a inclusão de contratos, informações do site do cliente, propostas assinadas e/ou notas fiscais correspondentes, autenticados quando for o caso, devidamente anexados aos atestados, os quais serão analisados pela Comissão e pelo Apoio Técnico, e, caso julguem necessário, farão diligências quanto aos documentos/informações apresentadas. Os documentos complementares deverão trazer referência explícita do vínculo com os atestados que estão sendo apresentados.

Poços de Caldas, 04 de março de 2016.

Marilene Santiago Coutinho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 017/2015